



Estado da Ceará

*Prefeitura Municipal de Sobral*

LEI Nº 012/87

Denomina de Rua João Cordeiro a  
artéria que indica e, dá outras  
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Sobral decre-  
tou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - A rua anteriormente denominada Câmara Jú  
nier, localizada no bairro do Junco, que se inicia na Avenida  
Jonh Sanford, em direção Norte Sul, terminando na Rua Mons. Joa-  
quim Arnóbio de Andrade, passará a denominar-se oficialmente  
de João Cordeiro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 02 de  
setembro de 1987.

  
JOAQUIM BARRETO LIMA

Prefeito Municipal

*Prefeitura Municipal de Sobral*

C. G. C. 07 598 634/0001-37 - Rua Dinato de Medeiros 1250 - Cep 62.100  
Telefone: 611-0522